

CÓPIA
01/62

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Fago público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº. 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº. 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 31/1/62, o projeto do subtrecho da Rodovia BR.35 (Conchas-Inbituva), integrante do trecho Ponta Grossa-Poz do Iguaçu da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 1.969 + 5,00 = 705 a 1 estaca 2.270 + 2,00 = 1.007 na extensão de 6 km e constante dos desenhos números PEST, 216/62 e PEST, 220/62 que, autenticados pela chancela do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no arquivo técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 2º da citada Lei nº. 302, fica declarada a utilidade pública, para efeitos de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1962

José Pedro de Zucobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Assinado:

Processo nº 92.859/61

Confere com o original

Características